



LEI Nº 5.990, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

*“Altera o “Anexo de Prioridades e Indicadores”,
“Anexo de Programas, Metas e Ações” e o “Anexo
de Prioridades e Metas” da Lei de Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2021.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com as diretrizes orçamentárias para 2021, o “Anexo de Prioridades e Indicadores”, “Anexo de Programas, Metas e Ações” e o “Anexo de Prioridades e Metas”, estabelecidas pela Lei Municipal nº 5.967 de 13 de Outubro de 2020, ficam alteradas de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 23 de dezembro de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo e publicada no Jornal Oficial na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**